



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1523/2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único: Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2010 e para os dois seguintes.

§ 1º: Os valores correntes dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º: Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º: Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 8º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º: A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º: A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único: O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único: De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2010, 2011 e 2012.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não cálculo não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único: O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único: O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único: Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2010, 2011 e 2012.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º: Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º: Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 O Orçamento para exercício de 2010 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único: Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2010, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2009 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e, se houver, do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

6



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 2º: Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF), e ainda, fica autorizado o executivo municipal a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% do total do orçamento de cada entidade.

§ 1º: Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º: Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 Para o exercício de 2010 não serão concedidas isenção ou benefício de natureza tributária que implique renúncia da receita.

§ 1º: Excluem-se da vedação prevista no caput deste artigo os benefícios e isenções de natureza tributária criados anteriormente a 15 de abril de 2009, cujo impacto orçamentário e financeiro estará embutido na previsão das receitas da lei orçamentária de 2010.

Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não interferindo para cálculo do índice previsto no art. 26 desta Lei.

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2010, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Parágrafo Único: Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatoria, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010.

Art. 44 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º: Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

10



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

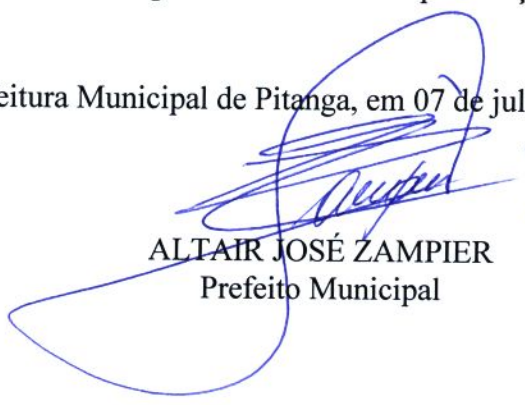
Art. 51 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Poder Executivo.

Art. 53 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de julho de 2009.



ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4º, § 2º

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITA TOTAL	26.581.213,61	32.793.219,13	35.652.500,00	41.186.394,24	37.976.466,96	39.875.115,01	41.868.607,79
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	26.420.947,18	28.473.819,13	39.138.700,00	39.810.754,96	41.803.045,71	43.893.022,70	46.087.410,87
DESPESA TOTAL	23.211.136,58	32.674.729,13	35.826.500,00	37.617.825,00	39.498.716,25	41.473.652,06	43.547.334,67
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	21.849.655,67	31.228.729,13	34.011.500,00	35.712.075,00	37.497.678,75	39.372.562,69	41.341.190,82
RESULTADO NOMINAL	-1.143.688,70	4.376.198,52	-1.878.050,86	-880.065,00	-1.142.290,00	-1.301.012,00	-1.301.012,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	4.571.291,51	-2.754.910,00	5.127.200,00	4.098.679,96	4.305.366,96	4.520.460,01	4.746.220,05
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	15.655.911,96	18.000.000,00	16.675.800,00	16.487.500,00	16.398.200,00	16.159.600,00	15.932.200,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	12.723.801,48	17.100.000,00	2.638.900,00	3.518.965,00	4.661.255,00	5.962.267,00	6.458.331,00

Altair José Zampier

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Valores Correntes (R\$ 1.000)

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
I- RECEITA TOTAL	26.428.097,19	35.086.730,30	35.652.500,00	41.186.394,24	37.976.466,96	39.875.115,01	41.868.607,79
II- DESPESA TOTAL	21.833.280,19	35.441.144,53	35.826.500,00	37.617.825,00	39.498.716,25	41.473.652,06	43.547.334,67
III- RESULTADO NOMINAL	-1.143.688,70	4.376.198,52	-1.878.050,86	-880.065,00	-1.142.290,00	-1.301.012,00	-1.301.012,00
IV- RESULTADO PRIMÁRIO	4.571.291,51	-2.754.910,00	5.127.200,00	4.098.679,96	4.305.366,96	4.520.460,01	4.746.220,05
V-DÍVIDA PÚBLICA	14.134.287,23	12.723.003,37	2.638.900,00	3.518.965,00	4.661.255,00	5.962.267,00	6.458.331,00

Valores Constantes (R\$ 1.000)

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
I- RECEITA TOTAL	26.428.097,19	35.086.730,30	33.954.761,90	39.225.137,37	36.168.063,77	37.976.300,01	39.874.864,56
II- DESPESA TOTAL	21.833.280,19	35.441.144,53	34.120.476,19	35.826.500,00	37.617.825,00	39.498.716,25	41.473.652,06
III- RESULTADO NOMINAL	-1.143.688,70	4.376.198,52	-1.788.619,87	-838.157,14	-1.087.895,24	-1.239.059,05	-1.239.059,05
IV- RESULTADO PRIMÁRIO	4.571.291,51	-2.754.910,00	4.883.047,62	3.903.504,72	4.100.349,49	4.305.200,01	4.520.209,57
V-DÍVIDA PÚBLICA	14.134.287,23	12.723.003,37	2.513.238,40	3.351.395,24	4.439.290,48	5.678.349,52	6.150.791,43

Atair José Zampier

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2008	2007	2006
	(a)	(d)	(g)
RECEITAS DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	141.605,00	-	30.210,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	141.605,00		30.210,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2008	2007	2006
	(b)	(e)	(h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	7.584.191,07	1.098.994,31	2.144.197,07
Inversões financeiras		-	-
Amortização da Dívida	1.266.553,93	1.171.774,50	575.755,22
DESPESAS CORRENTES PREVIDENCIARIAS			-
TOTAL	8.850.745,00	2.270.768,81	2.719.952,29
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(i)=(g-h)
	-	-	-
	13.669.651,10	4.960.511,10	2.689.742,29


Altair José Zampier

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS LRF. VI.a
2010

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2008	2.225.705,16	1.762.757,60	462.947,56	462.947,56
2009	2.293.053,97	2.337.438,73	-44.384,76	418.562,80
2010	2.273.678,31	2.473.044,74	-199.366,43	219.196,37
2011	2.214.327,25	2.766.628,30	-552.301,05	-333.104,68
2012	2.192.290,76	2.931.065,20	-738.774,44	-1.071.879,12
2013	2.164.291,04	3.120.954,32	-956.663,28	-2.028.542,40
2014	2.122.382,21	3.365.371,04	-1.242.988,83	-3.271.531,23
2015	2.064.433,61	3.671.237,46	-1.606.803,85	-4.878.335,08
2016	2.005.325,09	3.986.494,22	-1.981.169,13	-6.859.504,21
2017	1.967.391,94	4.231.649,30	-2.264.257,36	-9.123.761,57
2018	1.938.759,52	4.448.230,70	-2.509.471,18	-11.633.232,75
2019	1.901.690,82	4.700.468,93	-2.798.778,11	-14.432.010,86
2020	1.886.103,25	4.881.099,31	-2.994.996,06	-17.427.006,92
2021	1.873.755,18	5.050.477,72	-3.176.722,54	-20.603.729,46
2022	1.699.867,83	5.810.765,82	-4.110.897,99	-24.714.627,45
2023	1.674.715,62	6.046.637,35	-4.371.921,73	-29.086.549,18
2024	1.664.009,30	6.238.138,32	-4.574.129,02	-33.660.678,20
2025	1.638.370,29	6.490.688,88	-4.852.318,59	-38.512.996,79
2026	1.614.128,45	6.747.373,80	-5.133.245,35	-43.646.242,14
2027	1.616.657,56	6.917.276,28	-5.300.618,72	-48.946.860,86
2028	1.626.166,92	7.071.338,11	-5.445.171,19	-54.392.032,05
2029	1.656.494,83	7.160.525,93	-5.504.031,10	-59.896.063,15
2030	1.705.517,97	7.193.529,07	-5.488.011,10	-65.384.074,25
2031	1.752.999,69	7.244.285,85	-5.491.286,16	-70.875.360,41
2032	1.826.010,97	7.216.300,36	-5.390.289,39	-76.265.649,80
2033	1.900.328,88	7.197.084,63	-5.296.755,75	-81.562.405,55
2034	1.981.858,77	7.166.684,23	-5.184.825,46	-86.747.231,01
2035	2.081.344,67	7.087.412,90	-5.006.068,23	-91.753.299,24
2036	2.197.190,09	6.966.385,49	-4.769.195,40	-96.522.494,64
2037	2.320.907,21	6.835.094,30	-4.514.187,09	-101.036.681,73
2038	2.440.286,29	6.738.526,61	-4.298.240,32	-105.334.922,05
2039	625.960,95	6.600.077,48	-5.974.116,53	-111.309.038,58
2040	8.538,99	6.436.657,22	-6.428.118,23	-117.737.156,81
2041	4.502,68	6.264.931,06	-6.260.428,38	-123.997.585,19

MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Exercício de 2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.368.322,27	1.474.736,47	2.055.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.368.322,27	1.474.736,47	2.055.000,00
Receita de Contribuições	740.745,60	833.953,14	855.000,00
Pessoal Civil	740.745,60	833.953,14	855.000,00
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	565.220,47	621.652,20	900.000,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	62.356,20	19.131,13	300.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	61.835,25	19.131,13	300.000,00
Outras Receitas Correntes	520,95		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	948.560,28	1.534.614,18	1.665.000,00
RECEITAS CORRENTES	948.560,28	1.534.614,18	1.665.000,00
Receita de Contribuições	948.560,28	1.534.614,18	1.665.000,00
Pessoal Civil	948.560,28	1.107.291,42	1.105.000,00
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-		80.000,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		427.322,76	480.000,00
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS		149.101,93	
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.316.882,55	3.158.452,58	3.720.000,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.739.646,26	7.095.152,89	2.730.000,00
ADMINISTRAÇÃO	99.879,23	5.171.509,19	280.000,00
Despesas Correntes	99.219,23	167.634,52	270.000,00
Despesas de Capital	660,00	5.003.874,67	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.639.767,03	1.923.643,70	2.450.000,00
Pessoal Civil	1.639.767,03	1.923.643,70	2.450.000,00
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	6.279,85	9.297,81	14.000,00
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.739.646,26	7.095.152,89	2.730.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	577.236,29	(3.936.700,31)	990.000,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6.111.518,50	7.260.620,13	8.033.898,99

FONTE:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

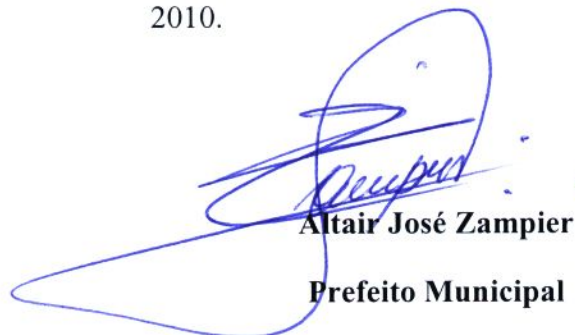
TABELA 4 (LRF Art. 4º, § 2º, Inc. II)

DEMONSTRATIVO VII – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita 2010

Conforme os dispositivos abaixo, constantes da presente Lei, não existem renúncias de receita cujo seu impacto já não esteja previsto na estimativa das receitas para o exercício de 2010.

Art. 30 – Para o exercício de 2010 não serão concedidas isenção ou benefício de natureza tributária que implique renúncia da receita.

§ 1º – Excluem-se da vedação prevista no caput deste artigo os benefícios e isenções de natureza tributária criados anteriormente a 15 de abril de 2009, cujo impacto orçamentário e financeiro estará embutido na previsão das receitas da lei orçamentária de 2010.



Altair José Zampier
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

Metodologia e Memória de Cálculo Resultado Primários

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1. RECEITA TOTAL	26.428.097,19	35.086.730,30	35.652.500,00	41.186.394,24	37.976.466,96	39.875.115,01	41.868.607,79
Receitas Correntes	28.514.203,43	35.710.496,41	39.138.700,00	39.810.754,96	41.803.045,71	43.893.022,70	46.087.410,87
Receita Tributária	1.601.815,29	2.121.662,42	2.996.500,00	3.208.512,00	3.368.937,60	3.537.384,47	3.714.253,70
Imposto sobre a Propriedade Patrimonial e Territorial	359.264,39	459.225,71	400.000,00	482.187,00	506.296,35	531.611,16	558.191,72
Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza	414.030,06	527.646,24	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	741.458,81
Imposto de Renda Retido na Fonte	302.474,10	397.181,98	421.000,00	442.050,00	464.152,50	487.360,13	511.728,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	228.440,33	357.980,84	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	546.977,81
Taxas	297.606,41	379.627,65	531.000,00	557.550,00	585.427,50	614.698,88	645.433,82
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	584.500,00	613.725,00	644.411,25	676.631,81	710.463,40
Receitas de Contribuições	419.199,13	411.552,76	578.000,00	606.900,00	637.245,00	669.107,25	702.562,61
Receitas Patrimoniais líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	12.111,20	5.962,82	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Receita Industrial	7.150,00	7.150,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
Receitas de Serviços	140.152,94	8.980,00	524.600,00	550.830,00	578.371,50	607.290,08	637.654,58
Transferências Correntes	25.983.384,33	32.551.054,82	34.472.000,00	34.720.863,58	36.458.659,76	38.281.417,45	40.195.225,37
Cota Parte do FPM	9.642.830,54	12.439.544,27	13.200.000,00	13.860.000,00	14.553.000,00	15.280.650,00	16.044.682,50
Cota Parte do ICMS	6.866.814,97	7.579.171,90	8.100.000,00	8.337.089,09	8.753.943,54	9.191.640,72	9.651.222,76
Cota Parte do IPVA	748.283,04	922.461,86	1.510.000,00	1.585.500,00	1.664.775,00		1.835.414,44



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010 Metodologia e Memória de Cálculo Resultado Primários

Outras Transferências	8.725.455,78	11.609.876,79	11.662.000,00	10.938.274,49	11.486.941,22	12.061.112,98	12.663.905,67
Outras Receitas Correntes	350.390,54	604.133,59	544.600,00	699.499,38	734.474,35	771.198,07	809.757,97
Deduções da Receita Corrente	-2.849.356,24	-3.875.599,57	-4.645.200,00	-4.861.310,72	-5.104.376,25	-5.359.595,06	-5.627.574,82
Receita de Capital	763.250,00	3.251.833,46	1.159.000,00	6.236.950,00	1.277.797,50	1.341.687,38	1.408.771,74
Transferências de Capital	763.250,00	1.231.413,79	-	5.020.000,00	-	-	-
Operações de Crédito	0,00	1.878.814,67	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	1.093.955,63
Alienações de Bens	0,00	141.605,00	259.000,00	271.950,00	285.547,50	299.824,88	314.816,12
Transferências Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESA TOTAL	21.833.280,19	35.441.144,53	35.826.500,00	37.617.825,00	39.498.716,25	41.473.652,06	43.547.334,67
Despesas Correntes	20.037.773,84	26.520.540,34	30.983.961,40	32.533.159,47	34.159.817,44	35.867.808,32	37.661.198,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.734.287,77	13.757.224,96	18.074.000,00	18.977.700,00	19.926.585,00	20.922.914,25	21.969.059,96
Juros e Encargos da Dívida Interna	188.312,41	235.955,50	366.000,00	383.250,00	402.412,50	422.533,13	443.659,78
Outras Despesas Correntes	9.115.173,66	12.527.359,88	12.544.961,40	13.172.209,47	13.830.819,94	14.522.360,94	15.248.478,99
Despesas de Capital	1.795.506,35	8.920.604,19	4.842.538,60	5.084.665,53	5.338.898,81	5.605.843,75	5.886.135,93
Investimentos	1.098.994,31	7.654.050,26	3.392.538,60	3.562.165,53	3.740.273,81	3.927.287,50	4.123.651,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações da Dívida Interna	696.512,04	1.266.553,93	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	1.678.556,25	1.762.484,06
Despesas Primárias	20.948.455,74	33.938.635,10	34.011.500,00	35.712.075,00	37.497.678,75	39.372.562,69	41.341.190,82
Reservas de Contingência	50.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13
Resultado Primário	4.571.291,51	-2.754.910,00	5.127.200,00	4.098.679,96	4.305.366,96	4.520.460,01	4.746.220,05



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

Metodologia e Memória de Cálculo Resultado Primários

Resultado Nominal								
	-1.143.688,70	4.376.198,52	-1.878.050,86	-880.065,00	-1.142.290,00	-1.301.012,00	-1.301.012,00	


Altair José Zampier
Prefeito Municipal

ANEXO II – RISCOS FISCAIS

Art. 4 , parágrafo 3 da Lei Complementar n 101, de 04/05/2000

O comportamento futuro dos indicadores de Resultado Primário e Nominal, para os quais esta Lei estabelece metas através do Anexo de Metas Fiscais, pode vir a ser afetado por ocorrências que eventualmente resultarão em redução de receitas e aumento de despesas, porém:

1. Não existem ações de servidores municipais em trâmite na Justiça relativas a reclamações trabalhistas, que poderão implicar em novos compromissos para a Administração.
2. Compromissos de caráter prolongado: até a presente data não existem compromissos firmados ou em atraso perante instituições financeiras ou de contribuições sociais como INSS e FGTS em atraso que possam comprometer as metas traçadas pela presente lei.
3. Atualmente, não há recursos relativos a tributos na esfera administrativa, nem judicial, por outro lado, eventuais novas contestações de cobrança de tributos na Justiça poderão ocorrer.



Altair José Zampier
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

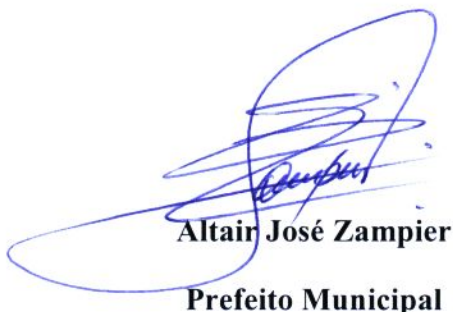
DEMONSTRATIVO VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF art. 4º, § 2º, inciso V

Aumento Permanente da Receita	1.585.754,38
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	769.600,43
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	816.153,95
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	816.153,95
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	540.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	276.153,95

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a *diferença* verificada entre as estimativas das receitas de impostos e suas derivadas para o exercício de 2009 e a realização destas receitas no exercício de 2008. Sobre o resultado foi aplicada a correção nominal *para 2010*, correspondente ao PIB NACIONAL (4,5%) acrescido de 0,5% referente ao comportamento crescente da receita municipal.

As novas despesas obrigatórias de caráter continuado referem-se à diferença entre as despesas de custeio (pessoal, juros da dívida e outras despesas correntes) previstas para 2009, e a execução das mesmas no exercício de 2008, acrescidas do mesmo percentual aplicados na receita.



Altair José Zampier
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Resultado Nominal e Dívida Consolidada

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO					2013
	2007	2008	2009	2010	2011	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.655.911,96	16.348.224,63	16.675.800,00	16.487.500,00	16.398.200,00	15.932.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.936.439,22	2.213.416,40	1.665.000,00	1.755.000,00	1.849.250,00	1.967.962,00
Ativo Disponível	2.466.386,24	1.805.177,64	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.962,00
Haveres Financeiros	481.521,62	459.808,13	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.468,64	51.569,37	35.000,00	30.000,00	25.000,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.719.472,74	14.134.808,23	15.010.800,00	14.732.500,00	14.548.950,00	13.890.451,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.283.003,95	13.373.959,09	12.371.900,00	11.213.535,00	9.887.695,00	7.432.120,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.563.531,21	760.849,14	2.638.900,00	3.518.965,00	4.661.255,00	6.458.331,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA					2013
	2007	2008	2009	2010	2011	
RESULTADO NOMINAL	0,00	-2.324.380,35	-1.878.050,86	-880.065,00	-1.142.290,00	-496.064,00

Altair José Zampier

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - LRF art. 4º §2º inc. II

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA				REC. REALIZADAS		ESTIMADA		RECEITAS PROJETADAS PPA			
				2.007	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	
1	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS CORRENTES				28.674.469,86	36.060.052,21	39.492.700,00	40.182.454,96	42.193.330,71	44.302.821,94	46.517.700,09	
1	1	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITA TRIBUTÁRIA				1.601.815,29	2.121.662,42	2.996.500,00	3.208.512,00	3.368.937,60	3.537.384,48	3.714.253,70	
1	1	10	00	00	00	00	00	00	00	00	
IMPOSTOS				1.304.208,88	1.742.034,77	1.881.000,00	2.037.237,00	2.139.098,85	2.246.053,79	2.358.356,48	
1	1	12	02	01	00	00	00	00	00	00	
IPTU				359.264,39	459.225,71	400.000,00	482.187,00	506.296,35	531.611,16	556.191,72	
1	1	13	05	01	00	00	00	00	00	00	
ISS				414.030,06	527.646,24	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	741.458,81	
1	1	12	08	01	00	00	00	00	00	00	
ITBI				228.440,33	357.980,84	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	546.977,81	
1	1	12	04	31	00	00	00	00	00	00	
IIRRF				302.474,10	397.181,98	421.000,00	442.050,00	464.152,50	487.360,13	511.728,13	
1	1	20	00	00	00	00	00	00	00	00	
TAXAS				297.606,41	379.627,65	531.000,00	557.550,00	585.427,50	614.698,88	645.433,82	
1	1	30	00	00	00	00	00	00	00	00	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS				-	-	584.500,00	613.725,00	644.411,25	676.631,81	710.463,40	
1	2	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				419.199,13	411.552,76	578.000,00	606.900,00	637.245,00	669.107,25	702.562,61	
1	2	20	29	00	00	00	00	00	00	00	
ICOSP				419.199,13	411.552,76	578.000,00	606.900,00	637.245,00	669.107,25	702.562,61	
1	3	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS PATRIMONIAIS				160.266,43	349.555,80	354.000,00	371.700,00	390.285,00	409.799,25	430.289,21	
1	4	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS AGROPECUÁRIAS				12.111,20	5.962,82	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	
1	5	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITA INDUSTRIAL				7.150,00	7.150,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.281,00	9.724,05	
1	6	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS DE SERVIÇOS				140.152,94	8.980,00	524.600,00	550.830,00	578.371,50	607.290,08	637.654,58	
1	6	00	05	00	00	00	00	00	00	00	
SERVIÇOS DE SAÚDE				139.867,94	-	509.600,00	535.080,00	561.834,00	589.925,70	619.421,99	
1	6	99	00	00	00	00	00	00	00	00	
DEMAIS SERVIÇOS				285,00	8.980,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	
1	7	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				25.983.384,33	32.551.054,82	34.472.000,00	34.720.863,58	36.458.659,76	38.281.417,45	40.195.225,37	
1	7	21	01	02	00	00	00	00	00	00	
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - FPM				9.642.830,54	12.439.544,27	13.200.000,00	13.860.000,00	14.553.000,00	15.280.650,00	16.044.682,50	
1	7	21	01	05	00	00	00	00	00	00	
ITR				109.198,12	125.019,02	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	165.308,85	
1	7	21	22	00	00	00	00	00	00	00	
COMP.FINANC.EXPLOORAÇÃO RECURSOS NATURAIS				179.231,88	177.157,96	180.000,00	189.000,00	198.450,00	206.372,50	218.791,13	
1	7	21	33	10	00	00	00	00	00	00	
SUS - PAB FIXO				479.053,75	529.754,49	550.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,25	644.218,31	
1	7	21	33	20	00	00	00	00	00	00	
SUS - PARTE VARIÁVEL				1.048.872,76	1.168.209,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	1.604.468,25	1.684.691,66	
1	7	21	34	00	00	00	00	00	00	00	
SUS - FARMÁCIA BÁSICA				-	-	-	-	-	-	-	
1	7	21	34	04	00	00	00	00	00	00	
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS				197.228,55	150.039,05	163.000,00	171.150,00	179.707,50	188.692,88	198.127,52	
1	7	21	35	00	00	00	00	00	00	00	
TRANSFERÊNCIAS FIDE				804.903,57	885.260,27	861.000,00	35.060,00	38.566,00	40.319,00	42.072,00	
1	7	21	36	00	00	00	00	00	00	00	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS LC 87/96				-	125.862,12	70.000,00	132.155,23	138.762,99	145.701,14	152.996,19	
1	7	22	01	01	00	00	00	00	00	00	
ICMS				6.866.814,97	7.579.171,90	8.100.000,00	8.337.089,09	8.753.943,54	9.191.640,72	9.651.222,76	
1	7	22	01	02	00	00	00	00	00	00	
IPVA				748.283,04	922.461,86	1.510.000,00	1.565.500,00	1.664.775,00	1.748.013,75	1.835.414,44	
1	7	22	01	04	00	00	00	00	00	00	
F. EXPORTAÇÃO				218.574,83	237.151,68	210.000,00	249.009,26	261.459,73	274.532,71	288.259,35	
1	7	22	01	13	00	00	00	00	00	00	
CIDE				105.173,16	89.950,78	131.000,00	137.950,00	144.427,50	151.648,88	159.231,32	
1	7	24	00	00	00	00	00	00	00	00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				4.456.645,30	5.928.756,04	6.599.000,00	6.928.950,00	7.275.397,50	7.639.167,38	8.021.125,74	
1	7	61	00	00	00	00	00	00	00	00	
CONVÊNIO COM A UNIÃO				131.636,45	293.096,00	-	-	-	-	-	
1	7	62	00	00	00	00	00	00	00	00	
CONVÊNIO COM O ESTADO				476.707,97	476.808,97	500.000,00	-	-	-	-	
1	7	99	00	00	00	00	00	00	00	00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				518.229,42	1.422.811,41	896.000,00	940.800,00	987.840,00	1.037.232,00	1.089.093,60	
1	9	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				350.390,54	604.133,59	544.600,00	699.499,38	734.474,35	771.198,07	809.757,97	
1	9	11	00	00	00	00	00	00	00	00	
MULTAS E JUROS DE MORA				144.717,88	159.656,40	187.600,00	196.980,00	206.829,00	217.170,45	228.028,97	
1	9	20	00	00	00	00	00	00	00	00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				35.933,69	125.989,89	4.000,00	138.462,85	138.462,85	145.386,00	152.655,30	
1	9	30	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				160.216,68	234.938,93	286.000,00	299.250,00	314.212,50	329.923,13	346.419,28	
2	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS DIVERSAS				9.522,29	83.948,37	68.000,00	71.400,00	74.970,00	78.718,50	82.654,43	
2	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
RECEITAS DE CAPITAL				763.250,00	3.251.833,46	1.159.000,00	6.236.950,00	1.277.797,50	1.341.687,38	1.408.771,74	
2	1	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-	1.878.814,67	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	1.093.955,63	
2	2	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
ALIENAÇÃO DE BENS				-	141.605,00	259.000,00	221.950,00	285.547,50	299.824,88	314.816,12	
2	4	70	00	00	00	00	00	00	00	00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				263.250,00	1.231.413,79	-	5.020.000,00	-	-	-	
2	5	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				500.000,00	-	-	-	-	-	-	
9	7	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB				2.849.356,24	3.875.599,57	4.645.200,00	4.861.310,72	5.104.376,25	5.359.595,06	5.627.574,82	
9	7	21	01	02	00	00	00	00	00	00	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO				1.589.436,24	2.280.168,07	2.640.000,00	2.772.000,00	2.910.600,00	3.056.130,00	3.208.936,50	
9	7	21	01	05	00	00	00	00	00	00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR				7.272,60	16.664,68	27.200,00	28.580,00	29.988,00	31.487,40	33.061,77	
9	7	21	36	00	00	00	00	00	00	00	
DED. RECEITA PARA A FORM. DO FUNDEB - ICMS - DES - L.C				22.386,59	23.070,49	14.000,00	26.431,05	27.752,60	29.140,23	30.597,24	
9	7	22	01	01	00	00	00	00	00	00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				1.144.011,18	1.389.261,97	1.620.000,00	1.667.417,82	1.750.788,71	1.838.328,14	1.930.244,55	
9	7	22	01	02	00	00	00	00	00	00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA				49.835,06	122.964,45	302.000,00	317.100,00	332.955,00	349.602,75	367.082,89	

MUNICÍPIO DE PITANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010

9	7	22	01	04	00	00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXP	36.414,57	43.469,91	42.000,00	49.801,85	52.291,95	54.906,54	57.651,87
RECEITA TOTAL								26.588.363,62	35.436.286,10	36.006.500,00	41.556.094,24	38.366.751,96	40.284.914,25	42.298.887,02

I - Para o cálculo da receita projetada para os anos de 2010 a 2013 foi utilizado o índice do PIB NACIONAL projetado para os referidos anos, de 4,5% mais um acréscimo de 0,5% levando-se conta que, para anos anteriores a receita cresceu em níveis maiores do que o PIB Nacional

II - Para o cálculo das receitas de IPTU, Transferência Financeira Icms Lei 87/96, ICMS Fundo de Exportação e indenizações e restituições foi utilizada a receita arrecadada em 2008 acrescidas de 5%, desconsiderando-se a projetada para 2009 por estar em valores inadequados a realidade.

III - Para as receitas de convênios foram utilizados os valores constantes do relatório anexo, considerando-se previstos para o ano de 2010, sendo que para os demais anos os valores de convênios assinados serão acrescidos a receita através de lei específica

IV - foram previstas receitas de operações de crédito mesmo se haver contratos assinados, pois as mesmas influenciam nos cálculos da dívida consolidada líquida e resultados nominal e primário.


Altair José Zampier
 Prefeito Municipal

TABELA I - A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXEMPLO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2007/2013

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA				
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
I - RECEITAS CORRENTES(*)	18.490.000	19.599.400	20.579.370	21.605.557	22.687.587	23.821.791	25.012.618
Receita Tributária	640.000	678.400	712.320	758.404	796.324	836.140	877.947
IPTU	50.000	53.000	55.650	68.900	72.345	75.962	79.760
ISS	40.000	42.400	44.520	46.746	49.083	51.537	54.114
ITBI	400.000	424.000	445.200	467.460	490.833	515.375	541.143
Outras	150.000	159.000	166.950	175.298	184.062	193.265	202.929
Transferências Correntes	16.280.000	17.256.800	18.119.640	19.012.373	19.964.744	20.962.806	22.010.683
Cota-Parte do FPM	3.000.000	3.180.000	3.339.000	3.505.950	3.681.248	3.865.310	4.058.575
Cota-Parte do IPVA	500.000	530.000	556.500	584.325	613.541	644.218	676.429
Cota-Parte do ICMS	5.000.000	5.300.000	5.565.000	5.830.000	6.121.500	6.427.575	6.748.954
F. Exportação	200.000	212.000	222.600	233.730	245.417	257.687	270.572
Cota-Parte do ITR	200.000	212.000	222.600	233.730	245.417	257.687	270.572
Transferência do FUNDEB	2.500.000	2.650.000	2.782.500	2.921.625	3.067.706	3.221.092	3.382.146
Outras Transferências	4.880.000	5.172.800	5.431.440	5.703.013	5.989.916	6.289.237	6.603.436
Demais Receitas Correntes	1.570.000	1.664.200	1.747.410	1.834.781	1.926.520	2.022.846	2.123.988
II - DEDUÇÕES	5.222.140	5.761.280	6.286.447	6.632.478	7.001.931	7.389.732	7.798.730
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-	-	-
Deduções para o FUNDEB	1.412.740	1.692.152	1.981.140	2.077.547	2.181.424	2.290.496	2.405.020
Deduções Royalties (PR)	29.400	62.328	98.167	137.433	180.381	227.280	278.418
Outras Deduções (SUS + Convênios e Programas)	3.780.000	4.006.800	4.207.140	4.417.498	4.640.125	4.871.956	5.115.291
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	13.267.860	13.838.120	14.292.923	14.973.079	15.685.656	16.432.059	17.213.888



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LRf art. 4º, §3º

Identificação dos Riscos	2010	Providência	2010
Passivos Contingentes	300.000,00	Contingenciamento de despesas	300.000,00
Ações Trabalhista e de Indenizações	300.000,00		
Riscos fiscais	1.000.000,00	Contingenciamento de Despesas	500.000,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00		
Eventos Fiscais Imprevistos	100.000,00	Remanejamento de Dotações	100.000,00
Campanhas não Previstas	100.000,00		
TOTAL	1.400.000,00		1.400.000,00

- Passivos Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc...
- Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
- Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obras, campanhas não previstas.
- Reserva de Contingência: Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Altair José Zampier

Prefeito Municipal

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dividas, ressarcimentos, indenizações, precatórios judiciais e outras.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Amortizações e Encargos da Dívida Interna	Contribuição recolhida, pagamento em dia.		Amortizar os juros e o principal das dividas contratadas.
002	Atividade	Contribuições para Formação do PASEP	Contribuição recolhida.		Formar a contribuição para o PASEP.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Atividades do Legislativo Municipal	Atividades legislativas realizadas.		Dar continuidade e apercear o Processo Legislativo para matérias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município. Realizar Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competência do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsídios e salários, reformular Plano de Cargos e salários. Promover a capacitação, formação e motivação de servidores. Contratação de serviços técnicos profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades legislativas. ☐
002	Projeto	Aquisição de Veículo Oficial	Veículo adquirido.		Aquisição de um veículo para uso nas atividades a ser desenvolvidas pelo Legislativo Municipal atendendo à Lei 8.666/93 e suas alterações. ☐
003	Projeto	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos adquiridos.		Aquisição de equipamentos e material permanente na quantidade definida para atender satisfatoriamente às necessidades administrativas no desenvolvimento das atividades Legislativas. ☐
004	Projeto	Construção/Ampliação/Reforma	Reforma realizada.		Realizar a ampliação do Prédio na metragem definida para possibilitar melhores condições na realização das atividades Legislativas. ☐

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 401 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população; executar ações de natureza jurídica; e promover ações de controle interno. Dar sustentabilidade as atividades administrativas comuns de todas as secretarias e assessorias, bem como, mantê-las para o funcionamento eficaz das mesmas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividades realizadas.		
002	Atividade	Assessoria de Imprensa e Comunicação	Atos divulgados.		Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população.
004	Atividade	Representatividade Municipal	Representatividade do Município realizada.		Gerenciar o Programa de Trabalho do Município.
005	Atividade	Apoio aos Conselhos Municipais	Conselhos assistidos.		Apoiar as ações de Conselhos Municipais.
006	Atividade	Assessoria de Planejamento	Planos e Projetos aprovados.		Mantier as atividades das assessorias e do Gabinete do Prefeito.
007	Atividade	Assessoria Executiva	Assessorias realizadas e resultados obtidos.		Adquirir equipamentos de informática e de escritório.
008	Atividade	Assessoria de Assuntos Técnicos	Parcerias em todos.		Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.
009	Atividade	Controle Interno	Atividades desenvolvidas com total eficiência e eficácia.		Transparência.
010	Atividade	Secretaria Especial de Governo	SECRETARIA MANTIDA.		Não Mensurável
011	Atividade	Secretaria Geral de Coordenação Administrativa	Secretaria mantida		Assistir integralmente 14 conselhos existentes no município.
012	Atividade	Manutenção Atividades do Gabinete do Secretário	Gabinete mantido.		Elaboração de Planos e Projetos.
013	Atividade	Manut. Depto. Material, Almoço, Serv. Gerais	Secretaria mantida		Auxiliar todas as ações do executivo e das secretarias municipais.
014	Atividade	Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio	Licitações realizadas.		Emitir pareceres sobre questionamentos levantados.
015	Atividade	Departamento de Recursos Humanos	Quadro de Pessoal mantido.		Auxiliar na tomada de decisões.
016	Atividade	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	Gabinete mantido.		DAR TOTAL SUPORTE A TODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
017	Atividade	Manutenção da Secretaria de Esportes	Atividades realizadas.		DAR TOTAL SUPORTE A TODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
018	Atividade	Manutenção da Secretaria de Saúde	Secretaria mantida.		Supor as atividades do secretário.
019	Atividade	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	Secretaria mantida.		Assegurar o bom andamento dos trabalhos administrativos.
020	Atividade	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	Secretaria mantida.		Lutar toda e qualquer compra e serviços.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

			Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.
021	Atividade	Manutenção da Secretaria da Cidade	Secretaria assistida.
			Executar atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de bens e obras públicas municipais.
			Fiscalizar e licenciar as obras particulares, zelando pelo cumprimento e observância do Código de Obras e outros dispositivos legais pertinentes;
			A abertura de novas artérias, conservação e pavimentação de ruas, avenidas e logradouros públicos;
			A construção e a manutenção das vias públicas das áreas urbanas;
			A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade;
			A manutenção dos serviços de iluminação pública e da sinalização das vias urbanas;
			A manutenção de praças, parques e logradouros municipais e a responsabilidade pela limpeza pública;
			A administração de cemitérios públicos;
			A administração de Terras Rodoviárias;
			A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura Municipal;
			A coordenação das concessões, permissões de uso e a fiscalização dos contratos respectivos de transporte coletivo, do serviço de táxi, serviços funerários e outros;
			A construção, restauração e manutenção dos passeios públicos;
			Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.
022	Atividade	Manutenção da Secretaria do Interior	Secretaria mantida.
			Manutenção do gabinete do Secretário e atividades da secretaria do interior.
			Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.
024	Atividade	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria assistida.
025	Atividade	Manutenção Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo mantido.
			Mantier as atividades da Secretaria de Meio Ambiente.
			Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
			Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.
026	Atividade	Manutenção das Ativ. da Procuradoria Geral	Secretarias e municípios assistidos.
			Manutenção das Atividades do Gabinete da Procuradoria Geral.
			Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.
027	Atividade	Manutenção das Ativ. do Depto de Viação e Obras	Atividades do depto de viação realizadas.
			Manutenção do depto de viação.
			Terceirização da Conservação e cascalheamento das estradas rurais
			Contratação de Três Policiais, quatro motorista de caminhão, um operador de trator de esteira, e um operador de escavadeira hidráulica
			Manutenção e reforma de máquinas
			Pagamento de vencimentos, obrigações patronais, restituições e indenizações, contribuições e subvenções.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 403 - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo: Coordenar, supervisionar e executar as ações de natureza financeira, orçamentária, contábil e fiscal do município, bem como, promover o cadastramento e contribuintes, o lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Manutenção Gabinete Secretário	Gabinete mantido		Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do município.
002	Atividade	Manutenção Ativ. Secretaria da Fazenda	Secretaria da fazenda mantida.		Manter a Secretaria da Fazenda e o Departamento de Contabilidade Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas das secretarias municipais no que concerne a aspectos financeiros Ampliar o número de vagas e contratar servidores Realizar concurso público Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial Contabilizar as receitas, despesas e a movimentação do patrimônio do município Elaborar balancetes mensais Elaborar o balanço e da prestação de contas anual Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório
003	Projeto	Adquirir Veículo	Veículo adquirido.		Aquisição de veículo para atividades da Secretaria da Fazenda e do Depto de contabilidade e fiscalização tributária.
004	Atividade	Depo de Receitas e Fiscalização Tributária	Aumento de receita e da fiscalização		Manter o Departamento de Receita e Fiscalização, revisar os cadastros imobiliário, da dívida ativa e do controle de impostos, autorizar a emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural, emitir e ou renovar a concessão de alvarás, elaborar projetos de lei de incentivos fiscais, implementar ações de fiscalização com vistas ampliação da arrecadação de tributos, revisar o Código Tributário Municipal, revisar a Planta Básica de Valores do Município, lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

14/09/2010

Página: 6

Programa a: 405 - DEPARTAMENTO JURIDICO

Objetivo: Representar juridicamente o município junto a órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades, Empresas e População.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Emir Parceres Jurídicos	Parceres emitidos.		Parceres emitidos
002	Atividade	Departamento Jurídico	Assessoramento realizados.		Resolução de impasses jurídicos e de ordem administrativa.
003	Atividade	Execução Judicial/Extra-Judicial Dívida Ativa	Dívidas recebidas.		Execução de toda a dívida ativa.
004	Atividade	Precatórios Judiciais	Precatórios quitados.		Execução dos Precatórios.
005	Atividade	Manutenção das Ativ da Procuradoria Geral	Procuradoria mantida		Mantier as atividades da Procuradoria Geral do Município.
006	Atividade	PROCON	PROCON instalado e mantido.		Instalação e Manutenção do PROCON.
007	Projeto	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos.		Dar a Procuradoria Geral do Município com equipamentos e materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos.
008	Atividade	Assistência Judiciária Gratuita	Garantia dos direitos do cidadão e acesso a justiça.		Assistência Judiciária Gratuita em benefício dos munícipes de baixa renda; Assistência Judiciária Gratuita as mulheres de baixa renda em parceria com o CEM.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013
Anexo de Metas e Prioridades

13/06/2010

Página: 7

Programa: 406 - PROGRAMA ESPECIAL DA MULHER

Objetivo: **MANUTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER.**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
002	Projeto	Dia Internacional da Mulher	Evento realizado.		Realizar 1 (um) evento anual.
003	Atividade	Conselho Municipal da Mulher	Conselho assistido.		Não mensurável.
004	Atividade	Profssionalização da Mulher	Aumento da renda.		Inserir maior número de mulheres no mercado de trabalho.
005	Atividade	Combate a violência contra a Mulher	Mulheres atendidas.		Reduzir o número de mulheres em situação de risco.



Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 8

Programa: 407 - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA

Objetivo:

Executar atividades de natureza administrativa e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Projeto	Aquisição de Veículos	Veículos adquiridos.		Dar a secretaria com veículos para agilidade na realização dos trabalhos.
002	Projeto	Equipamentos	Equipamentos adquiridos.		Dar os setores da administração de equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.
003	Projeto	Aquisições de Imóveis	Imóveis adquiridos.		Adquirir imóveis para execução de projetos.
004	Projeto	Cidadania nos Bairros	Atividades realizadas.		Levar à população dos bairros toda estrutura da administração municipal e outras em parceria com o Estado e entidades, visando atender de modo participativo e descentralizado as necessidades da população.
005	Projeto	Cidadania no Interior	Atividades realizadas.		Levar à população da zona rural do município toda estrutura da administração municipal e outras em parceria com o Estado e entidades, visando atender de modo participativo e descentralizado as necessidades da população.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 801 - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Objetivo: Executar a política municipal de promoção e assistência social à população municipal; firmar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais; coordenar programas que visem o bem estar da população; promover levantamento de recursos destinados à assistência social e fiscalizar sua aplicação; auxiliar e subencionar entidades de assistência social; realizar estudos sobre os problemas da assistência social; executar atendimento a criança, ao adolescente, ao idoso e a mulher, colaborando com os respectivos conselhos, observando as leis vigentes sobre o assunto; elaborar cadastro de pessoas carentes e ajudá-las na regularização de sua situação civil; e planejar e participar de ação conjunta no sentido de implementar a política habitacional do município e o desenvolvimento de outros programas sociais, sempre em consonância e cooperação com a coordenação distrital e comunitária.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Formando o Cidadão do Futuro	Famílias atendidas.		Adolescentes Vítimas de Maus Tratos. Manul Centro Social Urbano João G. Padilha ☐ Fundo Municipal Direitos/Criança/Adolescente ☐ Crianças com Quadro de Desnutrição Encargos Recursos Manutenção da APAE ☐ Abrigar Cç Vítimas de maus tratos e abandono ☐ Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ☐ Atender Adolescentes Autores de Ato Infracional ☐ Manutenção/eleição do Conselho Tutelar ☐ Manutenção Programa do Leite ☐ PROJOVEM ☐ Manutenção do Centro da Juventude ☐ Manutenção do Projeto Viver ☐ Adolescente Aprendiz ☐ Parceria com: SAIL/Serv. De Atenção à Infância) ☐ Atender Cç/Adol. Através comênio Estadual (FIA) ☐ Programa Sentinela
002	Projeto	Construção/Reforma/Ampliação Prédios	Prédios estruturados.		Reforma de Esq. Físico do Centro Social Urbano. Construção de Salas para o PETI. Centro da Juventude. Escola de Circo.
003	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos adquiridos.		Adquirir veículos para dar atendimento aos programas e equipamentos de informática para o programa de inclusão digital.
004	Projeto	Reforma/Construção/Ampliação	Prédios construídos/reformados.		Estruturar a rede física da secretaria de promoção social.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 802 - PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA

Objetivo:

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Atendendo as Famílias	Famílias atendidas.		Atender famílias em situações de necessidade assistencial.
002	Projeto	Cozinha Comunitária	Famílias atendidas.		Implantar a cozinha comunitária para incentivar as famílias o aproveitamento de alimentos.



Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

13/03/2010

Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo: Administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Encargos Previdenciários RPPS	Fundo mantido		Mantém o Fundo Municipal de Previdência em equilíbrio.
002	Atividade	Encargos Previdenciários RGPS	Contribuições quitadas.		Pagar em dia as contribuições do RGPS.
003	Projeto	Construção da sede RPPS	Sede construída.		Sede construída.
004	Projeto	Manutenção do RPPS	Fundo mantido.		Adquirir bens móveis e imóveis, equipamentos e materiais de escritório para a manutenção do RPPS.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1003 - SAÚDE COM QUALIDADE 24 HORAS

Objetivo:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combater e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças prevalentes por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária. Realizar curso de capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	Atendimentos realizados.		Operacionalizar Fundo Municipal de Saúde Gerenciamento e manutenção dos postos de saúde Promover atendimento médico Distribuição de medicamentos Custear exames laboratoriais Transportar pacientes Realizar acompanhamento pré-natal Realizar campanhas preventivas de saúde pública Realizar fiscalização sanitária de bares, restaurantes, mercados e outros estabelecimentos. Firmar parceria com entidade assistencial Custear encargos previdenciários da saúde e também obrigações tributárias e contributivas. Realização de conferências municipais de saúde.
002	Atividade	Programa Saúde da Família - PSF	Atendimentos realizados.		Prestar atendimento descentralizado com as equipes cadastradas no PSF.
003	Atividade	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Visitas realizadas.		Realizar visitas e evidenciar as condições de saúde de cada família
004	Atividade	Programa de Incidência Bucal - PAB SUS	População atendida		Manter o atendimento odontológico a toda população.
005	Atividade	Programa de Vigilância e Controle Epidemiológico	Vigilância instaurada.		Manter o controle epidemiológico no município.
006	Atividade	Conselho Intermunicipal de Saúde	Convênio Firmado.		Manter convênio como Conselho Intermunicipal de saúde.
007	Atividade	Farmácia Básica - PAB SUS	Farmácia municipal em funcionamento.		
008	Atividade	Centro de atenção PSICO-SOCIAL	Atendimentos realizados		Reintegrar pacientes com problemas psicológicos à sociedade.
009	Projeto	Construção/Ampliação/Reforma PSF e Centro de	Prédios reformados/ampliados.		Ampliar e/ou reformar as unidades de atendimento da saúde.
010	Atividade	Convênio Hospital São Vicente de Paulo	Convênio firmado.		Manter convênio Hospital São Vicente de Paulo
011	Atividade	Conselho Paraná sem Dor	Medicamentos adquiridos		Conselho Paraná sem Dor, compra de medicamentos para pacientes usuários do sistema único de saúde.
012	Projeto	Aquisição de Imóveis	Imóvel adquirido		Adquirir imóvel

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 13

Programa: 1201 - GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À REDE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o transporte escolar municipal a todos os alunos.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Transporte de Alunos da Rede Estadual e Municipal	Transporte realizado.		Garantir o acesso de todos os alunos às escolas.
002	Projeto	Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	Veículos adquiridos.		garantir acesso a todos os alunos da rede de ensino.
003	Atividade	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	Contêiner firmado.		Mantier contêiner com instituição de ensino superior - UNICENTRO

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1202 - GESTÃO DE RECURSOS VISANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo:

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino fundamental - séries iniciais, da educação infantil e da educação de jovens, adultos e idosos; promover a formação continuada dos profissionais do magistério; desenvolver ações para valorização dos profissionais do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; construir, ampliar e reformar escolas e quadras esportivas; aplicar os recursos da educação, de convênios e de programas dos Governos Federal e Estadual; garantir a população o acesso à cultura, respeitando suas diversidades.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Sessão de Educação Infantil			Oferecer Ensino de Qualidade para alunos da Educação Infantil
002	Projeto	Aquisição de Terrenos	Terreno adquirido.		Adquirir terreno.
003	Projeto	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	Creches construídas.		Garantir acesso à creches para todas as crianças que delas necessitem.
004	Atividade	Sessão de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental mantido.		Garantir a qualidade do Ensino Fundamental.
005	Projeto	Construir/Reformar Escolas Municipais	Escolas novas e reformadas.		Mantier os espaços educacionais em condições favoráveis a aprendizagem dos alunos.
006	Projeto	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido		Aquisição de Veículo.
007	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos adquiridos.		Aquisição de equipamentos para o bom andamento dos trabalhos.
008	Atividade	Programa Alimentação Escolar	Alimentação ofertada		Garantir alimentação de qualidade com um cardápio diversificado a todos os alunos da rede pública de ensino municipal.
009	Atividade	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Alunos matriculados.		Garantir ao estudo as pessoas fora da idade escolar.
010	Atividade	Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Convênio firmado.		Firmar o Convênio PDDE.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013
Anexo de Metas e Prioridades

15.000.000

Página 15

Programa: 1301 - GARANTIA DO ACESSO A CULTURA

Objetivo: Manutenção das atividades do departamento de cultura.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	Atividades realizadas.		Apoiar as atividades voltadas a cultura.
002	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos adquiridos.		Dotar o depto de cultura de bens necessários para o melhor desenvolvimento das atividades.
003	Projeto	Reforma/Ampliação de Prédios	Prédios reformados e ampliados.		Reformar e Ampliar os prédios destinados a cultura.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1501 - PARCEIROS DA CIDADE

Objetivo:

Abrir, conservar e pavimentar vias urbanas; construir e conservar pontes; executar serviços de varrição, capina e coleta de entulhos; executar obras públicas; promover a sinalização de vias urbanas e vicinais; desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos; promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento do lixo urbano; providenciando sua adequada destinação; manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais; promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo; administrar a oficina, a garagem, conservar os veículos e equipamentos sob sua guarda; administrar cemitérios, rodoviária e outros equipamentos públicos; planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; ampliar a rede, executar e conservar os serviços de iluminação pública; executar obras de galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; e, em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água tratada e ampliação e manutenção da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Projeto	Pavimentação	Melhoria nas ruas da cidade.		Pavimentação com pedras irregulares; Reformar calçamentos; Implantar pavimentação asfáltica; Executar passeios e meio-fio; Recuperar de Pavimento Asfáltico; Implantar Fundo Municipal de Pavimentação; Parólar/Cascalhar Ruas; Executar serviços de terraplenagem e infra-estrutura
002	Projeto	Aquisição de Terrenos	Terenos adquiridos.		Adquirir terreno para implantação de loteamentos; Adquirir terrenos para o patrimônio público
003	Projeto	Construção/Reforma/Ampliação	Realização de toda a atividade de infra-estrutura urbana para a melhoria na cidade.		Adquirir terreno para implantação da sede da Secretaria Municipal da Cidade Reformar e ampliar o Terminal rodoviário Construir Abrigo para pedestres Construir Banheiros Públicos Construir parques e praças Construção de parques infantis Construir Casas populares Construir novo Paço Municipal Reformar e ampliar Prédios Públicos Construir Módulos Policiais Construir e conservar Pontes
004	Projeto	Aquisição de Maquinas e Veículos	Maquinas e veículos adquiridos.		Adquirir caminhão Adquirir Pá Carregadeira Adquirir Maquina Acabadora para a execução de revestimento asfáltico Adquirir Veículo Utilitário Adquirir Retro-Escavadeira Hidráulica
005	Atividade	Manutenção da Secretaria da Cidade	Manter com excelência os serviços urbanos promovendo mais qualidade de vida aos munícipes.		Realizar limpeza e manter ruas e praças públicas; Arborização de ruas, avenidas e praças; Aquisição de Arvores e flores ornamentais; Adquirir placas de nomenclatura de ruas; Manter o Terminal Rodoviário; Regularização Fundiária; Urbanizar Ruas e Logradouros; Implantar Ciclovias; Limpar leito de rios (dragagem); Manter e ampliar rede de galerias pluvias; Manter e ampliar rede de esgoto (convenio com a SANEPAR); Ampliar Rede de Abastecimento de Água Tratada; Elaborar projetos; Viabilizar contratação do município para implantação de conjuntos habitacionais; Informalizar a Secretaria Mun. Da Cidade - (sistema de protocolo); Ampliar o quadro de servidores; Realizar concurso público; Contratar servidores;

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

13/08/2010

Página: 17

		Capacitar Servidores Públicos; Manter a frota de veículos da secretaria.
006	Projeto Implantar novo Cemitério Municipal	Implantar novo cemitério municipal.
007	Atividade Manutenção do Fundo Municipal Iluminação Pública	Manutenção da Iluminação Pública Iluminação de prédios públicos Extensão da rede de energia elétrica Iluminação da Avenida Marginal
008	Atividade Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	Implantar e manter a Sinalização de ruas e avenidas Aplicar legislação de trânsito
009	Atividade Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Fundo mantido. Manter o Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros Comunitário.
010	Projeto Equipamentos e Materiais Permanentes	Veículos e equipamentos adquiridos. Adquirir equipamentos para o Corpo de Bombeiros Adquirir veículo utilitário Adquirir Caminhão Bombeiro
011	Atividade Manutenção da Coleta de Lixo Domiliar	Manutenção da Coleta de Lixo Domiliar
012	Projeto Avenidas Inter-Barrios	Adequação de leitos, galerias pluviais, muro-fio e pavimentação asfáltica interligando parte das Vias Santa Isabel, Alto da Colina, Maristela, Santana, Planalto e conjunto habitacional (BNH)

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo:

- I - Aplicar e executar a política de meio ambiente do município, prevista em lei federal, estadual e municipal;
- II - Desenvolver programas e projetos de meio ambiente elaborados pela própria secretaria e outros setores da Administração Municipal;
- III - A instituição e a fiscalização de dispositivos normativos de defesa ambiental, vegetal e animal;
- IV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
- V - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de entidades ambientais do município;
- VI - Manter convênios com o Estado, a União, instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, para a execução de programas de fomento e defesa do Meio Ambiente do Município;
- VII - Promover cursos e capacitação de conscientização ambiental;
- VIII - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
- IX - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do Município;
- X - A coordenação, a preservação e a exploração racional e econômica dos recursos ou reservas naturais do Município;

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Fiscalização Ambiental, Sanitária e Licenças Ambie	Gestão ambiental atuante e eficaz.		Expandir e melhorar a qualidade da reciclagem do lixo Aperfeiçoar o controle da gestão ambiental Implantar e manter viveiro para produção de mudas Recuperar matas ciliares, nascentes, córregos e bacias hidrográficas com plantio de mudas Firmar parceria com entidade Manter Programa de Fiscalização Ambiental Perfurar e manter poços artesanais Promover poda de árvores Canalizar e drenagem de rios Implementar ações para conclusão do Parque Ambiental Miguel Adur Filho Manter usina de compostagem e reciclagem de lixo Manter alheiro sanitário
002	Atividade	Reciclagem de Resíduos e Alheiro Sanitário	Gestão ambiental sob controle e com atividades realizadas.		Manter usina de compostagem e reciclagem de lixo Manter alheiro sanitário
003	Atividade	Pedagogia Ambiental	Realizar eventos educacionais de preservação ambiental.		Manter o Programa de Educação Ambiental Capacitar agentes ambientais
004	Projeto	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos adquiridos.		Adquirir usina para reciclagem de resíduos da construção civil Adquirir equipamentos Adquirir veículo
005	Projeto	Adquirir imóvel	Imóvel adquirido.		Adquirir imóvel.
006	Projeto	Conclusão do Parque Ambiental Miguel Adur Filho	Parque concluído.		Implementar ações para conclusão do Parque Ambiental Miguel Adur Filho
007	Projeto	Canalização e Drenagem de Rios	Rios canalizados e drenados.		Canalização e drenagem de rios.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 2001 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo:

- I - Aplicar e executar a política agrícola, prevista pela Lei Orgânica do Município, através de programas e projetos elaborados pela própria Secretaria e o setor de planejamento da Administração municipal;
- II - Da mesma forma, incrementar a pecuária no município, buscando a melhoria zootécnica dos rebanhos, com programas de introdução de raças de corte e leite, mantendo convênios ou promovendo com recursos do Município, projetos de inseminação artificial e melhoria das pastagens;
- III - Promover e articular medidas de abastecimento e criação de facilidades comerciais a insumos básicos;
- IV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
- V - Manter convênios com o Estado, a União e outras entidades, para a execução de programas de fomento da agricultura e da pecuária, visando o aumento da produção e da produtividade
- VI - Propor, organizar e realizar exposições, feiras e mostras da produção agropecuária do município;
- VII - Propor a adequação de estradas consideradas importantes para o escoamento da safra agrícola e do produto da atividade pecuária;
- VIII - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de obras públicas do interior, como pontes, bueiros e estradas vicinais;
- IX - Abertura de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- X - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade;
- XI - A manutenção dos serviços de iluminação pública e da sinalização de estradas rurais;

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Manutenção do Depo de Agricultura e Pecuária	Realizar atividades do depo de agricultura e pecuária.		Manutenção do Departamento de Agricultura, Programa de Sanidade Animal, Frigorífico de Suínos, Apoio aos Produtores de Leite, Apoio à Silvicultura, Apoio a Serricultura, Contratação de Um Agrônomo e Dois Veterinários, Dois Técnicos Agrícolas, Fazer Parcerias com entidades, Manutenção da Parquia Agrícola, Programa de Inseminação Artificial, Manutenção do Departamento de Pecuária
002	Projeto	Aquisição de Maquinas e Equipamento Agrícolas	Equipamentos adquiridos.		Aquisição de Maquinas e Equipamento Agrícolas para melhor desenvolvimento das atividades do depo de agricultura e pecuária.
003	Projeto	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido		Adquirir Veículo
004	Projeto	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos adquiridos.		Aquisição de Equipamentos para informal, materiais permanente
005	Projeto	Programa de Diversificação das Propriedades	Execução do Programa de Diversificação das Propriedades Rurais		Programa de Diversificação das Propriedades Rurais
006	Projeto	Show Tecnológico Rural e outros eventos	Show Tecnológico Rural e outros eventos realizados.		Show Tecnológico Rural e outros eventos
007	Projeto	Caminhos do Conhecimento	Projeto executado.		Executar o Caminhos do Conhecimento
008	Projeto	Programa Nodilhas Leiteiras	Nodilhas adquiridas.		Programa Nodilhas Leiteiras
010	Projeto	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equip. Diversos	Maquinas, veículos e equipamentos diversos.		Aquisição de Maquinas Adquirir equipamentos de informal, e equipamentos diversos Adquirir Veículos
011	Projeto	Construção/Ampliação/Reforma	Construções concluídas.		Construção de Abrigos nos Pontos de Ônibus, Ampliação e Reforma
012	Projeto	Construção de Pontes e Bueiros	Pontes e Bueiros construídos.		Construção de Pontes e Bueiros
013	Atividade	Vilas Rurais	Vilas Rurais mantidas		Apoiar e incentivar as Vilas Rurais

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 20

014	Atividade	Banco PRONAF	Banco prout mantido	Apoias e incentivar o Banco PRONAF
015	Atividade	Censo Agropecuário	Censo Agropecuário executado.	Elaborar o Censo Agropecuário.
016	Atividade	Concurso Municipal Qualidade Total	Incentivo aos produtores rurais em suas atividades.	Elaborar o Concurso Municipal de qualidade total, produtores que se destacar em em suas atividades, receberam prêmios.
017	Projeto	Construção de Poços Artesianos	Poços Artesianos perfurados.	Construção de Poços Artesianos em diversas localidades.



Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 21

Programa: 2201 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Oferecer e ampliar programas de divulgação, de oportunidades internas, a fim de incrementar o desenvolvimento industrial e comercial, incentivando as iniciativas referentes a indústrias caseiras ou de "fundo de quintal", cujo programa deverá objetivar o aproveitamento dos excedentes agropecuários e de mão-de-obra familiar; a melhoria da dieta alimentar das famílias, o aumento da renda das pequenas e médias propriedades pela venda de excedentes industrializados; a redução de importação de alimentos e a viabilização econômica dessas propriedades.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Seção de Capacitação e Incentivo	Cursos de capacitação e incentivo promovidos.		Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento de mão-de-obra, incentivar a avanços tecnológicos.
002	Projeto	Construções/Reformas/Ampliações	Realização de todas as construções e implantações para o desenvolvimento econômico do município.		Construir Centro de Comercialização para micro-empresendedores individuais; Construir barracões; Criar Centro de Comercialização de produtos agroindustriais; Criar a Câmara de Conciliação; Construir Centro de Eventos; Construir Centro de Apoio ao Turismo;
003	Projeto	Aquisição de Imóveis	Imóvel adquirido.		Adquirir imóvel para implantação do distrito industrial
004	Projeto	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido.		Aquisição de Veículo para atividades do Depto de desenvolvimento econômico.
005	Projeto	Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos adquiridos.		Aquisição de Equipamentos para o melhor desenvolvimento das atividades do Departamento de desenvolvimento econômico.
006	Atividade	Incentivo às Segmentações Turísticas	Atividades de incentivo ao turismo local realizadas.		Mantiver as atividades do Departamento de Turismo Realizar a Festa Típica do Centro do Paraná Criar Rotários Turísticos Implantar Caminho do Peabiru Implantar sinalização turística Realizar curso, palestras e oficinas Corfeccionar material gráfico para divulgação dos potencial turístico

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013

Anexo de Metas e Prioridades

00000000

Página: 22

Programa: 2702 - ESPORTE E LAZER - QUALIDADE DE VIDA

Objetivo:

Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos munícipes; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade; entrosamento com instituições Municipais, Estaduais e Federais, visando a promoção de eventos esportivos; promover a administração dos bens municipais, destinados a prática de esportes e recreação; promover ações vertentes à prática dos jogos, estudantes ou não, em torneios, jogos abertos, ou consentâneos em nível local, regional ou estadual; elaborar calendários, teorizando a programação de atividades desportivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Atividade	Jogos da FESTCENTRO	Atividades realizadas.		Desenvolver atividades recreativas durante a realização da FESTCENTRO.
002	Atividade	Mesa-se Pitanga	Atividades realizadas.		Desenvolver atividades recreativas a toda a população.
003	Atividade	Jogos Oficiais	Atividades realizadas.		Realizar as atividades esportivas com a participação de toda a sociedade.
004	Atividade	Esporte para Todos	Atividades realizadas.		Realizar atividades esportivas envolvendo toda a sociedade.
005	Projeto	Construção/Ampliação	Construções e ampliações realizadas.		Construir e ampliar espaços para atividades esportivas.
006	Projeto	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido.		Aquisição de um Micro-ônibus para transporte de atletas.

Município de Pitanga - PPA 2010 / 2013
Anexo de Metas e Prioridades

17/03/2012

Página: 23

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
001	Operação	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

